



## **Diretrizes para o Processo Eleitoral da Rede Catarinense de Inovação – RECEPETI**

Nos termos do Art. 46 do Estatuto Social a Rede Catarinense de Inovação - RECEPETI, informamos a realização de Assembleia Geral Ordinária no dia 10/12/2025 às 10h30 na sede da AltoQi para o Processo Eleitoral da nova Diretoria Executiva (tríennio 2026-2028), mediante as condições a seguir explícitas:

### **1. Condição para participar do processo eleitoral**

- Para votar ou para se candidatar a cargo de Diretoria é necessário que a Instituição seja associada à Rede Catarinense de Inovação.

### **2. Critérios para formação, apresentação e inscrição das Chapas**

- Os candidatos se organizarão em chapa(s) contendo os nomes dos candidatos, sendo que cada Instituição Associada poderá candidatar-se a um único cargo e em uma única chapa.
- Só serão aceitas chapas completas, com a anuência escrita dos seus componentes e indicação formal da Instituição que representa.
- Estas indicações deverão ser encaminhadas, até o dia 09/12/2025 para o endereço eletrônico [secretaria.executiva@recepeti.org.br](mailto:secretaria.executiva@recepeti.org.br).
- Cada chapa deve conter indicações para os sete cargos previstos: Diretor Presidente; Diretor de Relações Institucionais com Empresas; Diretor de Relações Institucionais com o Governo; Diretor de Relações Institucionais com Entidades de Ensino; Diretor de Relações Institucionais com Incubadoras e Parques Tecnológicos; Diretor de Relações Institucionais com Centros de Inovação; Diretor Administrativo Financeiro.
- A coordenação técnica exará parecer sobre a regularidade da(s) chapa(s), dando ciência da habilitação ou não para participar do pleito no decorrer da Assembleia Geral Ordinária.
- De acordo com o art. 9º, § 2º, o indicado para Diretor de Relações Institucionais com Incubadoras e Parques Tecnológicos deverá estar no exercício da gestão de uma incubadora ou de um parque tecnológico.



- Os cargos de diretoria não pertencem à pessoa física, mas sim à entidade representada no mandato em curso, e em eventual vacância retornará à entidade.
- Caso a entidade não tenha interesse em indicar o substituto caberá ao Conselho de Administração propor nova instituição para ocupar o cargo.
- Os membros dos Órgãos Colegiados e da Diretoria Executiva não perceberão qualquer espécie de remuneração, vantagem, bonificação, gratificação ou dividendo pelo exercício das competências, funções e atividades que, nesta condição, exerçerem na RECEPETI;
- A apuração dos votos e proclamação do resultado será feita na própria Assembleia Geral.
- A posse da nova diretoria ocorrerá em 01/01/2026.

Florianópolis, 26 de novembro de 2025.



Norberto Dias  
Diretor Presidente da RECEPETI